



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

CEP: 36.157-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO PERÍODO
De: 26/02/19 a 21/03/19

LEI Nº 266/2019

Autoriza a abertura de credito suplementar e dá outras providencias.

Assinatura do Servidor

A Câmara Municipal de Piau aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir credito suplementar no valor de R\$654.297,00 (seiscentos e cinquenta e quatro mil e duzentos e noventa e sete reais) no orçamento do Município de Piau, consignando as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 02 - Prefeitura Municipal de Piau
Unidade 03 - Serviço de Educação
Sub Unidade 03 - Fundo Municipal de Educação
2.03.03.12.365.001.1.0017.4.4.90.51.....R\$ 220.000,00
Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde
Sub Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde
2.06.01.10.301.009.2.0054.3.1.90.04.....R\$ 133.977,00
Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde
Sub Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde
2.06.01.10.301.009.2.0056.3.1.90.04.....R\$300.300,00
TotalR\$654.297,00

Art. 2º Para atender ao que prescreve o artigo anterior será utilizado como fonte de recursos: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do orçamento município.

Órgão 02 - Prefeitura Municipal de Piau
Unidade 03 - Serviço de Educação
Sub Unidade 03 - Fundo Municipal de Educação
2.03.03.12.365.001.1.0017.4.4.90.51.146R\$ 220.000,00
Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde
Sub Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde
2.06.01.10.301.009.2.0054.3.3.90.36.....R\$ 111.800,00
2.06.01.10.301.009.2.0054.3.3.90.47.....R\$ 22.197,00
Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde
Sub Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde
2.06.01.10.301.009.2.0056.3.3.90.36.....R\$249.600,00
2.06.01.10.301.009.2.0056.3.3.90.47.....R\$ 50.700,00
TotalR\$654.297,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Piau, 26 de fevereiro de 2019.

GILMAR APARECIDO REZENDE DE CASTRO
Prefeito Municipal de Piau